# MENSAGEM DE LEI N° 039/2017

Pedro Canário, 29 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Submetemos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que altera a **Lei Municipal 1.196/2015** que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos deste Município.

Importante registrar que a adoção do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES vem trazendo significativa economia de recursos públicos com as publicações oficiais para o erário municipal, haja vista que tal ferramenta eletrônica é disponibilizada para uso de todos os municípios filiados a Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, sem qualquer custo adicional, e sem limites de páginas para publicação, constituindo-se em um benefício aprovado em Assembleia Geral para todos os seus filiados.

Ressaltamos ainda que ao mesmo tempo em que traz economia de recursos públicos a adoção do DOM/ES trouxe também o aprimoramento e modernização do meio de divulgação utilizado para as publicações dos atos oficiais, propiciando maior transparência e acesso a todos os atos oficiais divulgados, haja vista que de qualquer lugar, utilizando-se de um computador, notebook, tablet ou até mesmo de um telefone celular é possível acessar as publicações oficiais deste município. Podendo o munícipe inclusive cadastrar o nome do município ou nome, palavra e outros e receber, de forma automática, em eu e-mail todos os atos oficiais divulgados pelo município que tenham em sua redação a expressão, nome ou assunto cadastrado pelo interessado.

Por estes relevantes motivos, pede-se à aprovação do presente projeto de lei com **MAXIMA URGÊNCIA** por essa Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
**Prefeito Municipal**

Aprovado por unanimidade
Em 05 de dezembro de 2017
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**
**Estado do Espírito Santo**
**Secretaria Municipal de Governo**

Mensagem nº 039/2017

**PROJETO DE LEI Nº 083 /2017.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 7.018
Em 01 de dezembro de 2017
PROTOCOLISTA

Altera a Lei Municipal nº 1.196/2015, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, instituído e administrado pela AMUNES, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pedro Canário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 2º da lei Municipal nº 1.196/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - (.....)

**§ 1º**. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico **www.diariomunicipales.org.br**, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento." (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário/ES em 29 de novembro de 2017.

**BRUNO TEOFILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal